

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 070/2017

“Autoriza a firmar Convênio entre o município de Ilópolis e a UNIGRAN Educacional.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.110/0001-77, situada a Rua Balbina de Matos, nº 2121, em Dourados/MS.

Parágrafo único - O Convênio previsto no *caput* objetiva a concessão de descontos nos valores das mensalidades dos cursos de Graduação e Pós Graduação a distância, aos funcionários e dependentes.

Art. 2º - Os termos e condições do Convênio referidos no artigo anterior, integram o documento que compõe o Anexo único, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 04 de outubro de 2017.

ROVADOSCHI

**MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 070/2017**

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa, para apreciação, o Projeto de Lei nº 070/2017, que versa sobre a celebração de Convênio com a instituição UNIGRAN Educacional.

O presente Convênio tem a finalidade de conceder descontos nos valores das mensalidades dos cursos de Graduação e Pós Graduação a distância, aos funcionários e seus dependentes.

Nos cursos de Pós Graduação a distância o desconto será de 25% sobre o valor cheio das mensalidades escolares; e para os cursos de graduação online o desconto será de 20% sobre as mensalidades, ambos se pagos até o dia 10 de cada mês.

Tal convênio objetiva auxiliar financeiramente os funcionários que já estudam nesta Instituição e incentivar aos demais para que façam uma graduação ou pós graduação, buscando ampliar seus conhecimentos.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis para aprovação.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**